

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1270

LEI Nº 11.146, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo alterar destinação de três imóveis de propriedade do Município de Lajeado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a destinação dos imóveis objeto das matrículas nº 46.411 e 61.032 do Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade do Município de Lajeado, passando da destinação de área verde para bem de uso comum do povo, destinado a futuro arruamento, com as seguintes dimensões e confrontações:

MATRÍCULA nº 46.411

I - Uma área urbana com a superfície de 367,20m² (trezentos e sessenta e sete metros e vinte decímetros quadrados), sem benfeitorias, situada à Avenida Carlos Spohr Filho, Bairro São Bento, nesta cidade, confrontando-se: ao NORTE na extensão de 12,00 metros com a Avenida Carlos Spohr Filho, a seguir forma ângulo interno de 109º04'; ao LESTE, na extensão de 32,38 metros, a seguir forma ângulo interno de 70º56'; ao SUL, na extensão de 12,00 metros segue formando gulo interno de 109º04'; ao DESTA, na extensão de 32,38 metros, sempre confrontando-se com a área remanescente de propriedade de Hugo Miguel Schorr e Arlito Henz, encontrando o ponto inicial onde forma um ângulo interno de 70º56'.

MATRÍCULA nº 61.032

II - Um terreno urbano com a superfície de 270,50m² (duzentos e setenta vírgula cinquenta metros quadrados), sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro São Bento, encravado, sem quarteirão definido, considerado como Setor 50, Quadra 05, Lote 697, destinado à Área Verde, confrontando-se ao NORTE, na extensão de 12,00 metros, com imóvel matriculado sob nº 46.411; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 109º04' na direção Norte-Sul, confrontando-se, ao LESTE, na extensão de 23,85 metros, com o imóvel matriculado sob nº 57.156; a seguir forma ângulo interno de 70º56' na direção Leste-Oeste, confrontando-se, ao SUL, na extensão de 12,00 metros, com o imóvel matriculado sob nº 57.156; a seguir forma ângulo interno de 109º04' na direção Sul-Norte, confrontando-se, ao OESTE, na extensão de 23,85 metros, com o imóvel matriculado sob nº 57.156, fechando o polígono num ângulo interno de 70º56'.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a destinação do imóvel objeto da matrícula nº 67.696 do Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade do Município de Lajeado, passando da destinação de área de recreação pública e institucional para bem de uso comum do povo, destinado a futuro arruamento, com as seguintes dimensões e confrontações:

MATRÍCULA nº 67.696

I - Um terreno urbano com área de 811,15m² (oitocentos e onze vírgula quinze metros quadrados), sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro São Bento, encravado,

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1270

distante 56,23 metros da Rodovia ERS 413, lado par, sem quarteirão definido, considerado como Setor 50, Quadra 05, Lote 709, confrontando-se: NORTE, com o imóvel de propriedade do Município de Lajeado, onde mede 12,00 metros; segue na direção Sul, no sentido horário, formando ângulo interno de 109°04" com o segmento anterior, pelo lado LESTE com o imóvel de propriedade de Carlos Roberto Schorr e outros, onde mede 71,53 metros; segue na direção Oeste, formando ângulo interno de 70°56" com o segmento anterior, pelo lado SUL, com o imóvel de propriedade de Carlos Roberto Schorr e outros, onde mede 12,00 metros; segue na direção Norte, formando um ângulo interno de 109°04" com o segmento anterior, pelo lado OESTE, com o imóvel de propriedade de Carlos Roberto Schorr e outros, onde mede 71,53 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 70°56".

Art. 3º Fica o empreendedor/loteador Carlos Roberto Schorr e Outros obrigado a executar a pavimentação das ruas que serão ocupadas pelas áreas acima mencionadas, sem ônus ao Município, no prazo de 05 anos a contar da aprovação final do loteamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE MARÇO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1270

DECRETO Nº 11.989, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 6246/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei nº 11.112/2020, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.302.0018.2208 - Manutenção Hospitalar	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1513)	
Recurso: 0040	R\$ 2.000.000,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit	
Recurso: 0001	R\$ 2.000.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 2.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 15 DE MARÇO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1270

PORTARIA N.º 27.662, DE 10 DE MARÇO DE 2021

RELOTA o servidor efetivo ROBSON WEISS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e atendendo ao que consta no expediente n.º 4949/2021,

RESOLVE:

Relotar o servidor efetivo ROBSON WEISS, matrícula 6621, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Especializado, regime Estatutário, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOSP para a a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA, onde passará a exercer suas atividades, a partir de 10 de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de março de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1270

PORTARIA N.º 27.665, DE 10 DE MARÇO DE 2021

REVOGA a portaria n.º 25.164/2017, que determinou a limitação de atividades para o servidor efetivo DEOMIR POLETTTO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no expediente n.º 2929/2021, e,

CONSIDERANDO a realização de nova avaliação médica, constante no Laudo de Perícia Médica, a qual determinou que a deformidade definitiva no membro superior direito do servidor Deomir Poletto não lhe causa incapacidade para desempenhar suas atividades laborais,

RESOLVE:

Revogar a portaria n.º 25.164, de 20 de outubro de 2017, que havia determinado

a limitação de atividades para o servidor efetivo DEOMIR POLETTTO, matrícula 8391, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Pesado.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de março de 2021.

Lajeado, 10 de março de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1270

PORTARIA N.º 27.666, DE 10 DE MARÇO DE 2021

EXONERA, por falecimento, o servidor efetivo
CLEDIO PELEGRINI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor Cledio Pelegrini, ocorrido em 08/03/2021, conforme a Certidão de Óbito nº 098129 01 55 2021 4 00081 116 0021039 61;

RESOLVE:

Exonerar, em 08 de março de 2021, o servidor efetivo CLEDIO PELEGRINI, matrícula 6371, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Especializado, regime Estatutário, nomeado em 28/03/2007.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2021.

Lajeado, 10 de março de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gmf

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 153-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 2352/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando a licença saúde da servidora efetiva Emanuelli Luísa Johann e o não comparecimento da candidata Elisabeth Sulzbach no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 17 de março de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Iniciais

NEIVA INES MATTES – Classificação 137º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de março de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 154-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei Complementar nº 24, de 15 de julho de 2021, considerando o expediente nº 4307/2020; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando a licença interesse da servidora efetiva Nelci Maria Gregory e o não comparecimento da candidata Débora Elis Soares no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 17 de março de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Iniciais

RÚBIA TAÍS JOHANN – Classificação 138º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de março de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 155-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.137, de 02 de fevereiro de 2021, considerando o expediente nº 26539/2020; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final do Processo Seletivo, conforme Edital de Homologação nº 542-02/2018; e considerando o não comparecimento da candidata Fernanda Labres no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 17 de março de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 542-02/2018.

Agente Epidemiológico

MARIA DELIRIS NEITZKE – Classificação 31º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no Processo Seletivo não a excluirá da lista de aprovados para admissão no emprego público.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de março de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 156-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.143, de 17 de fevereiro de 2021, considerando o expediente nº 540/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; e considerando o não comparecimento das candidatas Niceli Aguiar Xavier e Lisiane de Moura Scandolara no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 17 de março de 2021, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Auxiliar de Administração

ROSENÉIA MENEZHINI – Classificação 23º lugar

LETÍCIA BASSANESI VERONESE – Classificação 24º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não das aprovadas no concurso público não as excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de março de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 157-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.145, de 03 de março de 2021, considerando o expediente nº 27.897/2020 e a desistência das candidatas Ester Schossler dos Santos e Márcia Rejane Freitag,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 17 de março de 2021, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 401-03/2019, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2019.

Monitor de Creche

JENIFER BRAUN DA SILVA – Classificação 96º lugar

ANDRÉA TEIXEIRA – Classificação 97º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 401-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de março de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1270

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-01/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2228/2021
- CONTRATADA: LAVANDERIA HIBISCO LTDA, CNPJ 04.480.482/0001-85
- VALOR: RS 19.998,30 (dezenove mil, novecentas e noventa e oito reais e trinta centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e Art. 4º da Lei nº 13.979/2020.